

INTERESSADO:VITOR MANUEL PEREIRA CARDOSO

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE nº 1077/75; CSG; Aprov. em 02/04/1975; Comunicado ao
Pleno em 09/09/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Victor Manuel Pereira Cardoso, filho de Manoel Francisco Cardoso e de Maria do Rosário Pereira Cardoso, nascido aos 29 de junho de 1958, na cidade de Lourenço Marques - Moçambique, residente e domiciliado em São Paulo, na Avenida Odila, nº 450 - Planalto Paulista, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeira série de segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1 Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 5 séries, em Moçambique, nas Escolas dos Irmãos Maristas, de Lourenço Marques.

2. APRECIACÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados em Moçambique, por VITOR MANUEL PEREIRA CARDOSO, ao nível da primeira série, do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, podendo matricular-se na segunda série do mesmo grau, devendo submeter-se durante o ano letivo de 1975 a exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil e a processo de adaptação em Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da Escola onde efetuar sua matrícula.

São Paulo, 02 de abril de 1975
a)Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HLLÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Vice-Presidente
no exercício da Presidência